



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000657254F92D2



INDICAÇÃO Nº 19/2013

INDICO A AMPLIANÇA NA AQUISIÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

MARILDA SAVI - PSD, POLESELLO - PTB, FÁBIO GAVASSO - PPS, CLÁUDIO OLIVEIRA - PR, BRUNO STELLATO - PDT, JANE DELALIBERA - PR e VERGÍLIO DALSÓQUIO - PPS, Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Marciano José Cé, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e ao Senhor Marcos Folador, Secretário Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade de ampliação na aquisição de exames e procedimentos cirúrgicos para atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a demanda reprimida na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no que tange aos procedimentos cirúrgicos e exames e alta e média complexidade;

Considerando que a demora angustia pacientes e familiares, onde a espera para se conseguir atendimento nestas áreas pode ultrapassar 12 (doze) meses;

Considerando a inércia do Estado na execução dos serviços de saúde de sua competência e a necessidade do município em amparar os munícipes na busca de saúde pública de qualidade para si e seus familiares;

Solicitamos ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que se destine maior volume de recursos para aquisição destes serviços (procedimentos cirúrgicos e exames de alta e média complexidade) na rede particular de saúde, através de processo licitatório, ou ainda perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, através de Termo de Convênio/Cooperação.

Sugerimos ainda o atendimento prioritário dos serviços de saúde constantes desta propositura, respeitando o Estatuto do Idoso (Lei 10.741), Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei 8.069) e demais normas preconizados pelo Ministério da Saúde.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

0000657254F92D2

Assim, esperamos o atendimento desta indicação com a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade premente destes atendimentos em nosso município, preservando a saúde e a vida de todos os sorrisesenses.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2013.


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador PPS


POLESELLO
Vereador PTB


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


FABIO CAVASSO
Vereador PPS